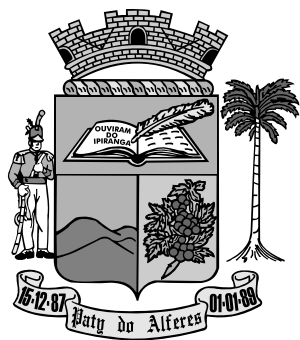




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2300 de 28 de março de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.526 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 8.298,03 (Oito mil e duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

FONTE = 001 R\$ 8.298,03 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.298,03
---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.200,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EDITAL 001/2016 DE CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS E CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-CGFMHIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de assegurar as políticas de atendimento e controle social, torna público o processo de escolha e estabelece normas relativas ao processo de escolha de entidades da sociedade civil organizada, para integrar os Conselhos acima mencionados, observadas as disposições e normas aplicáveis referentes ao assunto.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha será regido por este Edital, visando compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal de Assistência Social, e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nas vagas da Sociedade Civil;

1.2. O número de vagas disponíveis para a Sociedade Civil será conforme determinado na Lei de criação (e alterações respectivas) dos Conselhos em epígrafe, considerando-se que à cada vaga corresponderá um suplente, conforme abaixo:

a) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA** (Lei nº140, de 20/12/1991 e suas alterações):

Σ Entidades Não Governamentais = 5(cinco) vagas.

b) **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI** (Lei nº1502, de 23/06/2008 e suas alterações):

Σ Entidades de atendimento direto de defesa, representação de estudos e pesquisas e de promoção de socialização = 1(uma) vaga; e

Σ Associações de moradores= 2(duas) vagas.

c) **Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS** (Lei nº322, de 16/11/1995 e suas alterações):

Σ Prestadores de Serviço da área de Assistência Social = 2(duas) vagas

Σ Profissionais da área de Assistência Social = 2(duas) vagas; e

Σ Usuários da Assistência Social = 2(duas) vagas

d) **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social** (Lei nº 747, de 06/06/2001 e suas alterações):

Σ 5(cinco) representantes de associações e instituições privadas, sendo garantidas 3(três) vagas aos movimentos populares, na forma disposta no Anexo II da Lei Federal nº11.124, de 16/06/2010.

1.3. O processo de escolha será composto de etapa única, podendo concorrer às vagas, as entidades inscritas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, sito à Rua do Recanto 46 – Centro;

1.4. No ato de inscrição as Entidades deverão anexar ao respectivo requerimento, cópia dos seguintes documentos:

a) Ofício solicitando a habilitação da entidade, nomeando seu(s) representante(s) e o segmento que representará;

b) Estatuto Social, Regimento Interno ou Instrumento Congênere; e

c) Comprovante de endereço no município de Paty do Alferes.

2 – DOS REQUISITOS PARA AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS CONCORREREM ÀS VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS:

2.1. Para Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social:

a) Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993, que esteja em

funcionamento, considerando os princípios definidos na Lei Orgânica da Assistência Social que caracteriza as entidades em: atendimento, assessoramento ou de defesa de direitos;

b) Que, conforme disposto na Resolução do CNAS nº 16/2010, que caracteriza as entidades e organizações de Assistência Social, comprovem desenvolver atividades de forma continuada, planejada e permanente, isolada ou cumulativamente:

Σ de atendimento (prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, direcionadas às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal);

Σ de defesa e garantia de direitos (prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos);

Σ de assessoramento (prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças), no município de Paty do Alferes no último ano (2015).

2.2. Para Profissionais da Área de Assistência Social:

A Resolução do CNAS Nº 23, de 16/02/2006, em seu art. 1º estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, na PNAS e no Sistema único de Assistência Social-SUAS.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia: MARGARIDA SOARES -**Secretária de**
Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:**
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura,
Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO
ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e
Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):
JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes
e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor**
Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria**
Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:**
LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA
MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-
EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora**
Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle
Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

2.3. Para Usuários da Assistência Social:

Conforme art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006, os usuários são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Portanto, os representantes de usuários ou de organizações de usuários, são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário. Assim, serão considerados:

- Representantes de usuários -> associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outra denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social; e
- Organizações de usuários -> Aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

3 – DO PROCESSO DE ESCOLHA

- O processo de escolha será coordenado pela Comissão Organizadora de Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;
- Terão direito ao voto para a escolha das entidades, todos os presentes que estejam inscritos no Fórum;
- Terão direito a se candidatar, as entidades habilitadas anteriormente, conforme calendário;
- Depois da abertura do Fórum, onde será lido o Regimento, as entidades candidatas e elegíveis poderão ter até cinco minutos de explanação, podendo fornecer informações sobre sua atuação e sobre assuntos que julguem pertinentes;
- Para resguardar a ordem e o decoro, as manifestações serão por ordem de inscrição;
- Caso haja, durante o Fórum, apresentação de indícios que desabilitem entidades elegíveis, a Comissão Organizadora, analisará e decidirá através de votação entre seus membros;
- O processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de eleição direta, mediante 01 (um) voto por cada pessoa inscrita no Fórum. As entidades mais votadas ocuparão as vagas;
- Concluída a apuração dos votos, a Comissão Organizadora proclamará os resultados da eleição e encaminhará o resultado ao Prefeito Municipal de Paty do Alferes, que nomeará os representantes através de Portaria.

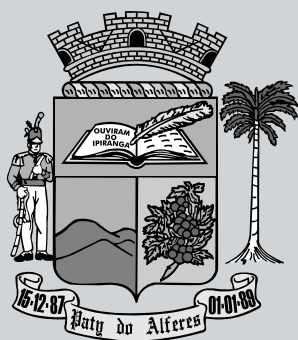
4 – CALENDÁRIO

- 28/03/2016 – Lançamento do Edital;
- 22/03 a 22/04/2016 – Divulgação do Edital e período para que as entidades interessadas possam habilitar-se, mediante requerimento disponível na Rua do Recanto 46, endereçado aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;
- 25/04 a 26/04/2016 – Avaliação das entidades, pela Comissão Organizadora;
- 27/04 a 29/04/2016 – Contacto com as entidades habilitadas e encaminhamento de convite de participação no Fórum;
- 15/05/2016 – Realização do Fórum
- 16/05/2016 – Encaminhamento do resultado ao Prefeito Municipal de Paty do Alferes, para nomeação dos membros da Sociedade Civil, para compor os Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho de Assistência Social e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Paty do Alferes, 28 de março de 2016



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

PARTES: Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a Sra. Cleópatra Scouris Borges de Araújo – CPF nº 492.092.997/87.

OBJETO: TRABALHO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

ASSINATURA: 07/03/2016

REQUISIÇÃO: Procedimento Administrativo nº 0803/2016

Regina de Fátima Campos Monteiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N.º 093 de 28 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a solicitação contida no Memorando n.º 050/2016 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação e;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão naquela Secretaria para organizar todos os eventos promovidos por intermédio daquela Pasta ou ainda pelos Conselhos Municipais a ela vinculados, tais como Fóruns, Reuniões, Capacitações, Seminários, Congressos, conferências, dentre outros de natureza similar,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como membros da Comissão Organizadora de Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, os seguintes servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

Regina de Fátima Campos Monteiro – Secretária Municipal – Matrícula 1083/02;
Carlos Henrique Correa Nascimento – Diretor de Habitação – Matrícula 1121/02;
Sandra Soares Otero – Assistente Social – Matrícula 742/01;
Sheila Maria Costa Silva – Supervisor Operacional Matrícula - 1095/02;
Miriam de Lucena Oliveira – Auxiliar Administrativo - Matrícula 319/01
Tatiane da Costa Fraga – Diretora da Divisão de Projetos e Convênios - Matrícula 1003/02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 28 de março de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2016 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1077 de 05 de abril de 2004, no seu artigo 77.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os professores abaixo relacionados, lotando-os na Unidade Escolar escolhida pelos mesmos de acordo com os turnos.

PROFESSOR A	MATR.	ESCOLA	TURNO
ANIANA MACHADO PERUCCI	599/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	1º
JE DA C. DE ALMEIDA VADO	570/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2º
RE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	608/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2º
SIA REGINA SILVA GARCIA	615/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	1º
IDE ÁUREA C. F. NICOLAU	510/01	E. M. PEDRO NOGUEIRA	2º
RIA VALESKA M. SCHOLZ	562/01	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	1º
UELINE ALVES F. DA SILVA	426/01	E. E. M. PROFª L. BERNARDES	1º
IA REGINA RAMOS COELHO	609/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2º
A MARIA TEIXEIRA DA COSTA	429/01	E. E. M. PROFª L. BERNARDES	2º
A RAMOS DE OLIVEIRA	269/01	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	2º
IMAR ASSUMPCÃO DE NONNO	610/01	E. M. NOSSA SRAª DAS GRAÇAS	1º
RIA DAS GRAÇAS C. DA SILVA	538/01	E. E. M. PROFª L. BERNARDES	2º
RIA ISABEL DA SILVA	605/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	2º
JICA CARVALHO DE A. PRIETO	1167/01	E. M. JOSÉ E. DE ANDRADE	1º
RICIA LUZIA DE O. S. MADEIRA	512/01	E. E. M. PROFª L. BERNARDES	1º
IA MARIA LOPES FRAGA	555/01	E. M. PEDRO NOGUEIRA	2º
RINA APARECIDA R. MOREIRA	554/01	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	1º
IESSA C. DOS SANTOS	1254/01	E. E. M. RIO PARDO	1º
TISTA			
ÔNICA DA C. CANÊDO	220/01	E. M. PEDRO NOGUEIRA	1º
RTINS			
JA DE MOURA LIMA	266/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1º
ALEXANDRA F. DE PAULA SANTOS	1344/01	E. E. M. VER. S. DE M. FREITAS	1º
ALFREDO CARVALHO DA SILVA	1273/01	E. M. MANOEL RODRIGUES	1º
SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	1º
SANDRA GOMES DA SILVA	1058/01	E. E. M. VER. S. DE M. FREITAS	1º

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de fevereiro do ano em curso,conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 77, Capítulo II da remoção que diz:

“Dar-se-á a remoção na primeira semana do ano escolar, desde que decorrente de inscrição feita no correr do ano letivo, revogadas as disposições em contrário”

Paty do Alferes, 28 de março de 2016.

Rachid Elmôr

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.407.880,0	81.477.880,0	14.127.775,4	17,3	14.127.775,4	17,3	67.350.104,6
RECEITAS CORRENTES	81.407.880,0	81.477.880,0	14.127.775,4	17,3	14.127.775,4	17,3	67.350.104,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.222.144,0	6.222.144,0	810.386,4	13,0	810.386,4	13,0	5.411.757,6
Impostos	5.214.000,0	5.214.000,0	702.996,5	13,5	702.996,5	13,5	4.511.003,5
Taxas	1.008.144,0	1.008.144,0	107.389,9	10,7	107.389,9	10,7	900.754,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.367.661,0	4.367.661,0	795.815,7	18,2	795.815,7	18,2	3.571.845,3
Contribuições Sociais	1.962.345,0	1.962.345,0	495.916,5	25,3	495.916,5	25,3	1.466.428,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	453.316,0	453.316,0	0,0	0,0	0,0	0,0	453.316,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECLIP)	1.952.000,0	1.952.000,0	299.899,2	15,4	299.899,2	15,4	1.652.100,8
RECEITA PATRIMONIAL	5.612.125,0	5.614.125,0	2.494.445,2	44,4	2.494.445,2	44,4	3.119.679,8
Receitas Imobiliárias	33.140,0	33.140,0	5.174,7	15,6	5.174,7	15,6	27.965,3
Receitas de Valores Imobiliários	5.578.985,0	5.580.985,0	2.489.270,5	44,6	2.489.270,5	44,6	3.091.714,5
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	6.340,0	6.340,0	1.420,3	22,4	1.420,3	22,4	4.919,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.502.570,0	63.570.570,0	9.811.539,4	15,4	9.811.539,4	15,4	53.759.030,6
Transferências Intergovernamentais	63.502.570,0	63.570.570,0	9.811.539,4	15,4	9.811.539,4	15,4	53.759.030,6
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.697.040,0	1.697.040,0	214.168,4	12,6	214.168,4	12,6	1.482.871,6
Multas e Juros de Mora	42.100,0	42.100,0	60.161,1	142,9	60.161,1	142,9	-18.061,1
Indenizações e Restituições	6.500,0	6.500,0	-1.630,4	-25,1	-1.630,4	-25,1	8.130,4
Receita da Dívida Ativa	969.400,0	969.400,0	132.561,3	13,7	132.561,3	13,7	836.838,7
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	679.040,0	679.040,0	23.076,3	3,4	23.076,3	3,4	655.963,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.347.529,0	3.347.529,0	520.466,4	15,5	520.466,4	15,5	2.827.062,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.755.409,0	84.825.409,0	14.648.241,8	17,3	14.648.241,8	17,3	70.177.167,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III)+IV)	84.755.409,0	84.825.409,0	14.648.241,8	17,3	14.648.241,8	17,3	70.177.167,2
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	84.755.409,0	84.825.409,0	14.648.241,8	17,3	14.648.241,8	17,3	70.177.167,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.347.529,0	3.347.529,0	520.466,4	15,5	520.466,4	15,5	2.827.062,6
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.347.529,0	3.347.529,0	520.466,4	15,5	520.466,4	15,5	2.827.062,6
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.347.529,0	3.347.529,0	520.466,4	15,5	520.466,4	15,5	2.827.062,6

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2015
Data de Emissão: 28/03/2016 14:33h
Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2016 (f)		No Bimestre	Até 02/2016 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.128.985,3	82.482.514,0	52.156.585,4	52.156.585,4	30.325.928,6	11.873.154,6	11.873.154,6	70.609.359,4	7.747.248,3
DESPESAS CORRENTES	71.804.327,5	73.268.137,3	52.137.898,4	52.137.898,4	21.130.238,9	11.864.553,6	11.864.553,6	61.403.583,7	7.739.932,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.205.846,9	41.309.502,6	38.884.587,8	38.884.587,8	2.424.914,8	8.956.555,8	8.956.555,8	32.352.946,8	5.934.903,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	31.583.480,6	31.943.634,7	13.253.310,6	13.253.310,6	18.690.324,1	2.907.997,8	2.907.997,8	29.035.636,9	1.805.029,3
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.705,0	3.284.232,9	18.687,0	18.687,0	3.265.545,9	8.601,0	8.601,0	3.275.631,9	7.316,0
INVESTIMENTOS	3.576.705,0	3.256.232,9	18.687,0	18.687,0	3.237.545,9	8.601,0	8.601,0	3.247.631,9	7.316,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.000,0	28.000,0	0,0	0,0	28.000,0	0,0	0,0	28.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.555,0	57.746,0	0,0	0,0	57.746,0	0,0	0,0	57.746,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.872.397,8	5.872.397,8	0,0	0,0	5.872.397,8	0,0	0,0	5.872.397,8	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.626.423,8	2.458.828,8	2.340.807,0	2.340.807,0	118.021,8	346.009,7	346.009,7	2.112.819,1	174.189,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	84.755.409,1	84.941.342,8	54.497.392,4	54.497.392,4	30.443.950,4	12.219.164,3	12.219.164,3	72.722.178,5	7.921.437,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.755.409,1	84.941.342,8	54.497.392,4	54.497.392,4	30.443.950,4	12.219.164,3	12.219.164,3	72.722.178,5	7.921.437,3
SUPERÁVIT (XIII)							2.429.077,5		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	84.755.409,1	84.941.342,8	54.497.392,4	54.497.392,4	30.443.950,4	12.219.164,3	14.648.241,8	72.722.178,5	7.921.437,3

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2016 (f)		No Bimestre	Até 02/2016 (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.626.423,8	2.458.828,8	2.340.807,0	2.340.807,0	118.021,8	346.009,7	346.009,7	2.112.819,1	174.189,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626.423,8	2.458.828,8	2.340.807,0	2.340.807,0	118.021,8	346.009,7	346.009,7	2.112.819,1	174.189,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.626.423,8	2.458.828,8	2.340.807,0	2.340.807,0	118.021,8	346.009,7	346.009,7	2.112.819,1	174.189,0

SIGFIS - Versão 2015
Data de Emissão: 28/03/2016 14:33h
Anexo 1 do RREO

Rachid Elmor
 Prefeito Municipal

Jaqueline de Silva Lustosa
 Secretária de Fazenda
 CRA/RJ 20.57851-1-CRCRJ 067038-1
 Mat. 460/01

João Carlos Duarte de Lencastre
 Controlador Geral do Município
 CRCRJ 0567190-4 - Controlador
 Mat. 171/01

Claudio Luiz da Silva Lima
 Assessor de Gestão de Administração
 Fiscal
 Mat. 368/01 - CRCRJ 584730